Docusign Envelope ID: 77D2BA5E-0D99-4A0F-A689-CBB409C17B56

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 203
Mov. 90

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – ADITIVO Nº 0250/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 736/2023 - GMS N.º 3978/2023, PROTOCOLO N.º 23.918.744-7, CELEBRADO PELO CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E PELO E PELO [LOCADOR] CARLOS MURILO PAIVA, NESTE ATO REPRESENTADO POR NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA POR IURY SERGIO LOPES DE PÁDUA QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA PENAL DO PARANÁ.

LOCATÁRIO: **O ESTADO DO PARANÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n. º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular, **CEL. QORR PM HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA**, CPF XXX.630.419-XX, nomeado pelo decreto nº 00012, de 01 de janeiro de 2023.

LOCADOR: **CARLOS MURILO PAIVA,** RG n ° X.483.930-X , CPF n° XXX.171.689-XX, residente e domiciliado na rua Euzébio da Mtta n° 407, Juvevê Cidade Curitiba/PR, **neste ato representado por NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA,** com sede na Rua Iapó, 20, Loja - Alphaville Graciosa, Alphaville Graciosa, CEP: 83327-075 em Pinhais-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.839.021/0001-07, **neste ato representada por Iury Sergio Lopes de Pádua,** CPF n° XXX.957.049-XX, RG n° X.017.722-X SSP/PR.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento nos artigos nºs 593 a 597 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6881 - 29 de Julho de 2024, com todos os seus anexos, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 736/2023 – GMS Nº 3978/2023, nos termos da sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

DS
ISLDP

Inserido ao Protocolo 23.918.744-7 por Juliana Viana Linero em: 08/08/2025 15:33. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 08/08/2025 15:36

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 08/08/2025 17:02. Inserido ao protocolo **23.918.744-7** por: **Alexandre de Medeiros** em: 08/08/2025 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **915a7848c714cc2601eb56099327d9c6**.

Docusign Envelope ID: 77D2BA5E-0D99-4A0F-A689-CBB409C17B56

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 204
Mov. 90

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze), a partir de **09/08/2025 até 08/08/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo o presente aditivo o valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondente ao período de prorrogação contratual previsto na Cláusula Segunda.

Parágrafo único: O valor total do contrato, considerando todo o período pelo qual o contrato ficará em vigor passa a ser de **R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS
As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º As despesas correm a conta da dotação 3917.06.421.30.8383 – Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa (3390.39) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fontes: 500. Meta Obra 00, Região Intermediária 4100

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento os artigos nºs 593 a 597 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro 2022 e Decreto nº 6881 - 29 de Julho de 2024, com todos os seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, em até 20 (vinte) dias úteis da data da sua assinatura, nos termos do inciso III do art. 591 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DocuSigned by:
IURY SÉRGIO LOPES DE PÁDUA
43C2A8755AB44E0...
Iury Sergio Lopes de Pádua
NOVO SOL ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA

Testemunhas:

Assinado por:
Isadora Mariana de Padua
49A5E0992D1245...
[Nome]
RG [nº]

DocuSigned by:
EDILEA FABIENSKI
9AA939BF98274F3...
[Nome]
RG [nº]

Inserido ao Protocolo 23.918.744-7 por Juliana Viana Linero em: 08/08/2025 15:33. Download realizado por Alexandre de Medeiros em 08/08/2025 15:36

Assinatura Qualificada realizada por: **Hudson Leoncio Teixeira** em 08/08/2025 17:02. Inserido ao protocolo **23.918.744-7** por: **Alexandre de Medeiros** em: 08/08/2025 16:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **915a7848c714cc2601eb56099327d9c6**.